Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 040/2026

PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 040/2026

Candidato: Karolayny de Souza Fernandes
Protocolo nº: 51958
Cargo: Profissional de Apoio

A Comissão responsável pela análise do Processo Seletivo ACT, regido pelo Edital nº 040/2026, procedeu à análise do recurso apresentado pela candidata Karolayny de Souza Fernandes, referente ao resultado parcial das inscrições, conforme segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo - Edital nº 040/2026. Inscrição de número 51958
Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento da minha inscrição para o cargo de Profissional de apoio Escolar. Esclareço ~~de~~ que, no momento da realização da inscrição, apresentei declaração de conclusão do Ensino médio, documento fornecido pela instituição de ensino como comprovação da escolaridade concluída. Ocorre que, naquela ocasião, o diploma de conclusão e o histórico escolar ainda não haviam sido emitidos pela instituição

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá 23/11/2026

Karolayny de Souza Fernandes
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

de ensino, motivo pelo qual não foi possível apresentá-los dentro do prazo de inscrição.
Ressalto que a ausência dos documentos definitivos não decorreu da falta de escolaridade exigida, mas exclusivamente do prazo administrativo para emissão pela instituição responsável. Destaco que a declaração apresentada no ato da inscrição já comprovava a conclusão do Ensino médio, sendo os documentos posteriormente emitidos destinados à formalização e complementação dessa comprovação.
Diante do exposto, solicito respeitosamente que a Comissão considere a declaração apresentada no momento da inscrição e obste a possibilidade de reconsideração do indeferimento, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé.
Reitero meu interesse em participar do processo seletivo e solicito uma análise criteriosa das circunstâncias apresentadas.
Nestes termos, peço deferimento.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Em seu recurso, a candidata alega que, no momento da inscrição, o diploma de conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio ainda não haviam sido emitidos pela instituição de ensino, solicitando a reconsideração do indeferimento.

Após análise, a Comissão constatou que não foi apresentado o Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme exigência estabelecida no item 4.1, alínea "c", do Edital nº 040/2026, que determina a apresentação do Certificado (frente e verso) e do Histórico Escolar (frente e verso) do Ensino Médio.

Ressalta-se que é de responsabilidade de cada candidato verificar e cumprir integralmente as exigências do edital, bem como providenciar e conferir a documentação obrigatória dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o não atendimento da exigência documental prevista no item 4.1, alínea "c", do Edital nº 040/2026, a Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo o indeferimento da inscrição da candidata no Processo Seletivo ACT.

Sendo estas as considerações, encaminha-se o presente parecer para conhecimento.

Itapoá, 25 de novembro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 040/2026 – Portaria nº 029/2025
Secretaria Municipal de Educação